



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

Praça Pe. Stanislaw Swiderski, 782 – centro
CNPJ: 00.766.733/0001-31

Lei nº 010/2002.

São Sebastião do Tocantins/TO, 09 de Setembro de 2002.

*“Dispõe sobre a venda do
automóvel FIAT PALIO ou
troca, e dá outras providências.”*

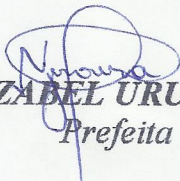
*A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS/TO., a senhora:
NARA IZABEL URUCÚ SOUSA, faz saber que a Câmara Municipal de São Sebastião do
Tocantins/TO, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a vender ou trocar o
automóvel tipo FIAT/PALIO, cor VERDE, ano/modelo 2001/2001, combustível GASOLINA,
placa MVP – 9512, chassi 9BD17141412035118, de propriedade desta Prefeitura Municipal
de São Sebastião do Tocantins/TO.*

*Art. 2º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a efetuar a aquisição de um
automóvel novo 0 km, marca FIAT, UNO, dando o FIAT/PALIO no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis
mil reais), ficando à pagar 4.000,00 (Quatro mil reais), em parcelas.*

*Art. 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrárias.*

*GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS/TO,
aos 09 dias do mês Setembro de 2002.*


NARA IZABEL URUCÚ SOUSA
Prefeita